



LEI N.º 6.569, DE 11 DE AGOSTO DE 2005

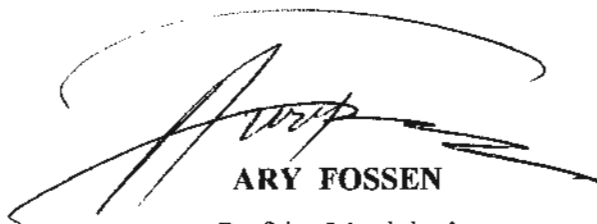
Revalida a Lei 2.149/75, que autoriza concessão, à Pronaos Jundiaí AMORC (Capítulo Rosacruz Jundiaí – AMORC), do direito real de uso de área pública situada no Bairro Anhangabaú, para construção de sua sede; e substitui laudo de avaliação integrante da correlata Lei 6.549/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Revalida a Lei 2.149, de 12 de dezembro de 1975, revogada pelo art. 9º da Lei nº 6.549, de 23 de maio de 2005.

Art. 2º - O laudo de avaliação a que se reporta o art. 2º da Lei nº 6.549, de 23 de maio de 2005, fica substituído pelo laudo que integra a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2005.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e cinco.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 21.602-8/2004
Decreto nº : *****
Finalidade : Avaliação destina-se à concessão de direito real de uso de área pública ao **Capítulo Rosacruz Jundiá Amorç**.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

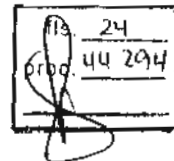
Proprietária : **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.**
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : 220 – 1º C.R.I

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Dr. Pedro Soares de Camargo, nº 575– Bairro do Anhangabaú.
Imóvel : terreno
Testada : 12,00 m
Número de Testadas : 01
Formato : regular
Topografia : plana
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, rede telefônica, iluminação pública, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e transporte coletivo próximo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
D.V.O./SEÇÃO DE ENGENHARIA



4. ÁREA AVALIADA:

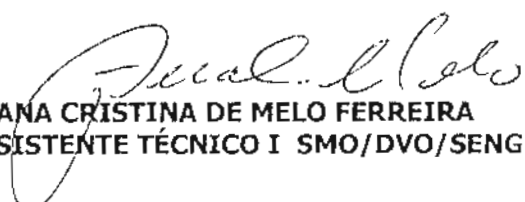
área de terreno = 600,00 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno : 600,00 m² X R\$ 337,16 /m² = R\$ 202.296,00
TOTAL GERAL..... = R\$ 202.296,00

(Duzentos e dois mil, duzentos e noventa e seis reais)

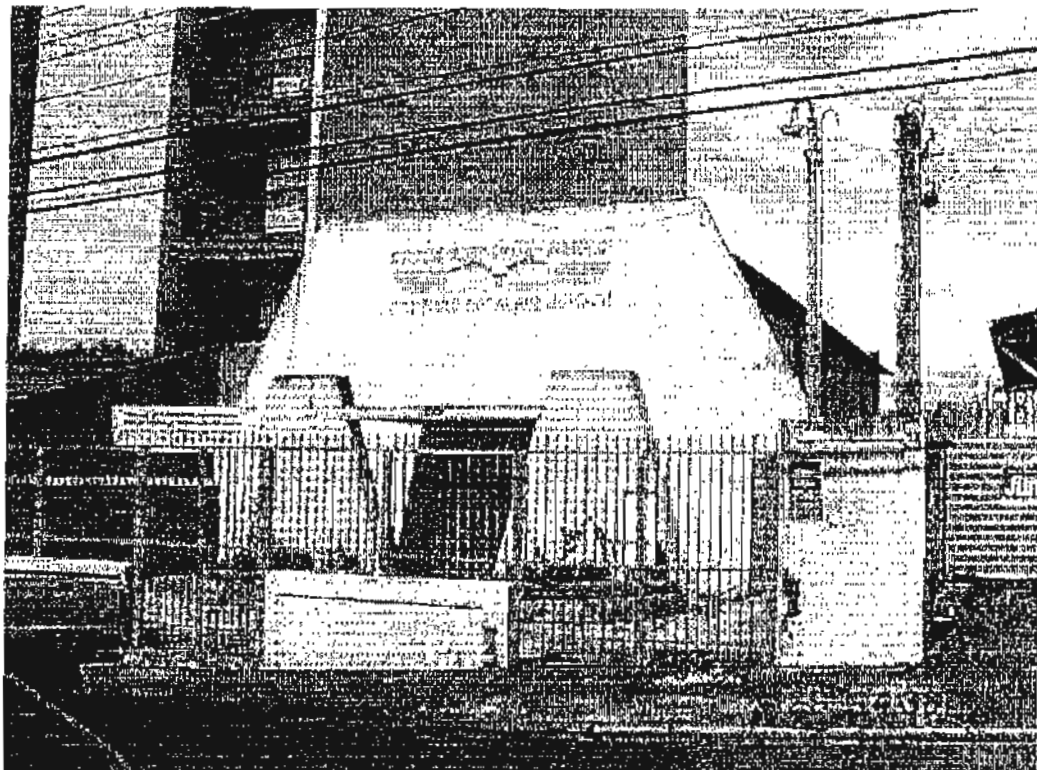
Jundiá, 21 de junho de 2.005


ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA
ASSISTENTE TÉCNICO I SMO/DVO/SENG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

15. 25
000. 44. 294



VISTA FRONTAL DA ÁREA P/ Rua. Dr. Pedro Soares de Camargo